



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

MORADA NOVA — CEARÁ

LEI Nº 396 DE 29 DE OUTUBRO DE 1.968

Dá o nome de FRANCISCO CAVALCANTE à rua que indica.

A Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º - Fica denominada de FRANCISCO CAVALCANTE, à rua de nossa cidade que se inicia na 2ª sw Agosto e finda na rua Expedicionário Moreno, ao lado Nascente do Grupo Municipal Cel. José Epifanio, na direção Norte-Sul.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 29 DE OUTUBRO DE 1.968.

Dr. José Epifanio Filho
Prefeito Municipal

Maria Alice de Castro, pelo

Secretário